

Extrato para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SAJMP Nº 09.2023.00003099-1 – MP/2ª PJRP

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDON DO PARÁ torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua Minas Gerais 840, Centro, município de Rondon do Pará/PA.

PORTARIA Nº 07/2023-MP/2ª PJRP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 09.2023.00003099-1 – MP/2ª PJRP
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 127 da Constituição da República.

Interessado(s): A COLETIVIDADE

Objeto: instaurado para acompanhar a implementação das atividades previstas no Plano de Atuação da 1ª Promotoria de Justiça de Rondon do Pará (biênio 2023/2024) no que concerne aos objetivos do PA:

1. Estímulo às políticas públicas de auxílio às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade,
2. Estímulo às políticas públicas de tratamento de resíduos sólidos dos municípios de Abel Figueredo e Rondon do Pará (tratamento do lixo), e
3. Estímulo às políticas públicas de melhorias das condições materiais e humanas da Delegacia de Polícia de Rondon do Pará, para melhor atender as ocorrências de violência doméstica contra a mulher e vítimas de estupro de vulnerável.

a) Registro, em sistema SAJMP, dos dados acima consignados;

b) Comunicação para publicação do extrato desta PORTARIA no DOE/PA;

d) Após, retornem os autos para determinação das diligências necessárias. Rondon do Pará/PA, 30 de novembro de 2023.

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

Promotor de Justiça Titular da 1ª PJ Rondon do Pará/PA

Protocolo: 1019208

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PORTARIA 57/2023-MP/5ª PJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Eliane Cristina Pinto Moreira, titular, no uso de suas atribuições de defesa de defesa do meio ambiente, patrimônio cultural, Urbanismo e consumidor, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 13, da Resolução 007/2019 do CPJ resolve instaurar o presente procedimento preparatório.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MARITUBA

OBJETO DA APURAÇÃO: levantar informações acerca da segurança do prédio da Casa de Cultura do Município de Marituba.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA FOLHES (5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba).

Protocolo: 1019091

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 008/2023-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 002/2023-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e DONNA J EVENTOS EIRELLI LTDA (CNPJ nº 13.850.932/0001-75)

Objeto: Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada para executar serviços de ornamentação e ambientação de eventos e ações institucionais

Data da Assinatura: 28/02/2023

Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024

Preços Registrados:

Lote I - Atendimento das Regiões Administrativas "Belém I" (Belém, Icoaraci e Mosqueiro) e "Belém II" (Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Bárbara e Santa Izabel do Pará)				
Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND	QTD Estimada	Preço Unitário R\$
01	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO FLORES NATURAIS NOBRES de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, hortências, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, chuva de ouro, boca de leão, gipsófila, gladiolo (palma), cravo, azaléia, alpínea, mini abacaxi, flor de Páscoa, entre outras.	UND	1000	35,00
02	SERVIÇO de ORNAMENTAÇÃO FLORES NATURAIS TROPICAIS de 1ª qualidade, tipo: azaléia, alpínea, mini abacaxi, bastão do imperador, shampoo, entre outras.	UND	1000	45,00
03	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO FLORES NATURAIS NOBRES de 1ª qualidade, plantadas e colocadas em cachepô (madeira, vidro ou acrílico), com acabamento artístico (casca de madeira, musgo, mini samambaias, mini folhagens verdes), nas seguintes variedades: calandívia, hortências, jasmim, bromélia, antúrio, callas, narciso, jacinto, rosa, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, antúrio vermelho e verde, orquídeas, astromélia, boca de leão, gipsófila, gladiolo (palma) e cravo.	UND	50	80,00

04	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO FLORES NATURAIS DE PREENCHIMENTO tipo: gipsófila, delíno, miosótis, boca de leão, solidago (solidagocanadensis) avencão, aspênio, aspargo, cáspia, ipérico, dracena, murta, molucela, papyrus ou asclépias, ramos de junco, costela de adão, vime, palha ou trigo dentre outras.	Maço	200	84,00
05	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO FOLHAGEM NATURAL, tipo avencão, aspênio, aspargo, cáspia, ipérico, dracena, murta, molucela, papyrus ou asclépias e ramos de junco, costela de adão, vime, palha ou trigo, entre outras.	Maço	200	56,00
06	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO FOLHAGEM NATURAL EM PAINEL, tipo: avencão, aspênio, aspargo, cáspia, ipérico, dracena, murta, molucela, papyrus ou asclépias e ramos de junco, costela de adão, vime, palha ou trigo dentre outras afixada em placa de madeira não aparente, com sustentação própria, no estilo "muro inglês, de até 4m x 4m.	UND	10	535,00
07	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PLANTAS ORNAMENTAIS, de até 3m de altura, acondicionadas em vasos proporcionais ao tamanho, tendo por referência as espécies: buchinho, buchão, bromélias, samambaias, ficus, podocarpos, bambu, palmeira (fênix, yucca, leque, triangular, veitchia), sagu, ráfia, pandano, tricolor e dracena arbórea.	UND	50	440,00
08	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: PÉTALAS DE ROSAS NATURAIS, em lotes de cores únicas ou mescladas.	Kg	10	18,00
09	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: FLOR NATURAL NOBRE, tipo rosa, individual, em cor a definir, devidamente embalada e com laço e/ou adesivo decorativo nas cores a serem definidas conforme o evento.	UND	300	21,00
10	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: BUQUÊ OU RAMALHETE DE FLORES NATURAIS NOBRES, de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, hortências, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsófila, gladiolo (palma), cravo, orquídea e tropicais de 1ª qualidade, tipo: azaléia, alpínea, mini abacaxi, bastão do imperador, entre outras, com apresentação artística.	UND	50	300,00
11	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: ARRANJO DE FLORES NATURAIS NOBRES CIRCULAR GRANDE, medindo no mínimo 200 cm de altura por 150 cm de largura, em espuma floral circular, com base auto-sustentável, para painel floral, com, no mínimo 200 flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, hortências, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsófila, gladiolo (palma), cravo, orquídea.	UND	20	330,00
12	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS NOBRES CIRCULAR MÉDIO, medindo no mínimo 100 cm de altura por 50 cm de largura, em espuma floral circular, com base auto-sustentável, para painel floral, com, no mínimo 100 flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, hortências, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsófila, gladiolo (palma), cravo, orquídea.	UND	20	880,00
13	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS NOBRES DE 1ª QUALIDADE, ESTILO JARDINEIRA, medindo aproximadamente 1,20 (um vírgula vinte) metros de largura, 60 (sessenta) centímetros de altura, com no mínimo 150 (cento e cinquenta) unidades de flor tipo: callas, narciso, jacinto, hortências, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsófila, gladiolo (palma), cravo, orquídea.	UND	50	499,00
14	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS TROPICAIS DE 1ª QUALIDADE, ESTILO JARDINEIRA, medindo aproximadamente 1,20 (um vírgula vinte) metros de largura, 60 (sessenta) centímetros de altura, com no mínimo 150 (cento e cinquenta) unidades de flor tipo: azaléia, alpínea, mini abacaxi, bastão do imperador, shampoo, entre outras.	UND	50	499,00
15	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS NOBRES DE 1ª QUALIDADE, ESTILO CENTRO DE MESA RETANGULAR, medindo aproximadamente 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, com no mínimo 60 (sessenta) unidades de cada flor tipo: callas, narciso, jacinto, hortências, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsófila, gladiolo (palma), cravo, orquídea. Cód. Comprasnet/ CATSER:17019	UND	50	489,00
16	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS TROPICAIS DE 1ª QUALIDADE, ESTILO CENTRO DE MESA RETANGULAR, medindo aproximadamente 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, com no mínimo 60 (sessenta) unidades de flor tipo: azaléia, alpínea, mini abacaxi, bastão do imperador, shampoo, entre outras.	UND	50	270,00